



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2014**

Órgão			Processo
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS			2013037627
Modalidade	Nº	Data	Tipo
PREGAO ELETRÔNICO	026/2014	23/04/2014	MENOR PREÇO POR ITEM

O MUNICÍPIO DE PALMAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 24.851.511/0006-90, com sede à Quadra 201 sul, Av. LO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Diretor de Compras e Licitações da Secretaria de Planejamento e Gestão de Palmas-TO, RESOLVE registrar os preços para futura aquisição/contratação do objeto em referência, conforme cláusulas e condições seguintes.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata decorre de homologação do ordenador de despesas constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Decreto Municipal nº 218, de 28 de novembro de 2007.

2. DO OBJETO

Aquisição de materiais de proteção e segurança (EPI'S), conforme especificações do Edital.

3. DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR

Fornecedor: FABIANO ROBERTO MATOS DO VALE FILHO & CIA LTDA					CNPJ: 00.085.446/0001-66	
ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
02	RI	200	Fita zebraada preta/amarela 200mts	Nacional	4,94	988,00
04	Un	100	Cone de sinalização 75 cm refletiva padrão nova norma	Plastico	26,00	2.600,00
05	Par	43	Bota de Borracha, cano médio com forro, impermeável, preta com solado amarelo. Numeração de 35 a 45 (Padrão Brasil).	Bracol	18,75	806,25
08	Par	2000	Luva de látex para segurança confeccionadas em látex natural, forrada internamente com flocos de algodão, com acabamento antiderrapante na palma e dedos, espessura 0,40mm, comprimento 31cm. Tamanho: G- 200, M- 200.	Kalypso	1,75	3.500,00
11	Par	4.000	Luva tricotadas de segurança tricotada em 4 fios 100% algodão cor crua, com pigmento de PVC na palma, que evita escorregamento, melhora a produtividade e diminui a fadiga das mãos durante as atividades. Protege as mãos contra abrasão. M (2.000); G (2.000)	Kalypso	1,30	5.200,00
12	Un	10	Máscara respiratória semifacial CG 306, purificador de ar tipo peça semifacial, composta de 2 filtros.	Carbografite	37,40	374,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

18	Par	400	Perneira de segurança confeccionada em duas camadas de material sintético, três talas em PVC frontais fixadas por solda eletrônica, fechamento nas bordas através de viés com costuras e solda eletrônica.	Reptec	12,50	5.000,00
21	Par	2.000	Luva em Vaqueta modelo Petroleira; no mínimo - Com elástico embutido no dorso; - Com reforço na palma; - Com tira entre o polegar e o indicador; - Costura em algodão; - Com número do CA indelével no couro; - Espessura do couro 10/12; - Polegar fixo na palma e no dorso, com Reforço na palma confeccionado com linha de nylon, acabamento com Viés. M- 1000, G- 1000	Plastcor	10,98	21.960,00
22	Un	4000	MASCARA PFF1; Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas, com formato dobrável, solda ultra-sônica em todo o seu perímetro, apresentando face interna (que fica em contato com o rosto do usuário) na cor branca ou azul clara e face externa nas cores branca ou azul. Nas laterais externas do respirador são fixadas duas presilhas de material plástico cinza claro, uma de cada lado, através das quais passa uma fita elástica branca, entrelaçada nas presilhas perfazendo uma alça na parte superior, para fixação da peça no alto da cabeça e a outra na parte inferior, para fixação na altura da nuca do usuário. A parte superior externa das peças possui uma tira de material metálico moldável, utilizada para ajuste no septo nasal. Na lateral esquerda do respirador, existe um dispositivo de material plástico cinza claro, dotado internamente de uma válvula de exalação.	Prosafty	0,68	2.720,00

4. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, [contados a partir da sua publicação em imprensa oficial do Município de Palmas.](#)

Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e tendo estas frustradas, convocados os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo.

5. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a adjudicatária, poderá estar sujeito às penalidades seguintes:

- a) advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 203/05 e Leis subsidiárias;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa.

6. DO CONTRATO

O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, conforme gestão da Ata de Registro de Preços.

A Nota de Empenho será enviada ao licitante vencedor do certame, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-lo prazo máximo de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registrados na Ata de Registro de Preços.

Aplicam-se, no que couber, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

7. VALOR E PAGAMENTO

Por cada fornecimento efetivamente realizado, o Município pagará à adjudicatária os preços registrados nesta ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

Fica expressa que todas as despesas geradas para execução do avençado serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, mensalmente e de acordo com as quantidades executadas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do protocolo da Prefeitura, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável.

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues Almoarifado Central da Prefeitura Municipal de Palmas, localizado na Qd. 502 Sul, AASE-50 – Paço Municipal Av. Teotônio Segurado – Palmas/TO, de segunda-feira à sexta-feira, horário de expediente.

Após o recebimento da Nota de Empenho, deverá a CONTRATADA efetuar a entrega do objeto do certame no prazo de até 20 (vinte) dias, sob pena de aplicações das sanções previstas.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a utilização desta ata por qualquer órgão da Administração, que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que comprovada a vantagem e devidamente autorizada pelo licitante vencedor nas mesmas condições estabelecidas em edital, desde que não haja prejuízo das obrigações anteriormente assumidas, obedecidas as normas legais.

10. TRIBUTOS

É de inteira responsabilidade da Contratada os ônus tributários e encargos sociais resultantes desta Ata, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a Contratante pagará indenização à Contratada por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente ata, elegem as partes o Foro da cidade de Palmas, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal 218/2007, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993, e no processo nº 2013037627

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, 28 de maio de 2014.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Compras e Licitação

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

Belziram José de Sousa
Equipe de Apoio

EMPRESA:

FABIANO ROBERTO MATOS DO VALE FILHO & CIA LTDA